

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA DE Nº. 130, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que conforme entendimento firmado dos Órgãos Consultivos da Administração Pública, dos Órgãos de Controle, bem com do Poder Judiciário é vedada a acumulação de cargos públicos quando a soma da carga horária referente aos dois cargos, quando acumuláveis, nas hipóteses indicadas no artigo 37, XVI, da CF, ultrapassar o limite máximo de 60 horas semanais, em virtude dos princípios da razoabilidade e eficiência (Parecer-AGU nº GQ-145/1998; TCU Acórdão 2.133/05; STF – R.E.AGRAVO: ARE873260 PE, publicado em 25/03/15; STF R.E. 831015 PE, publicado em 12/09/2014; STJ – RES 1459636, publicado em 09/06/2015; STJ - MS 19.336-DF (informativo de jurisprudência nº 549);

CONSIDERANDO o Edital publicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, no dia 11 de agosto de 2017, o qual estabeleceu prazo de 60 (sessenta) dias para o Município adotar as providências cabíveis e corretivas, a fim de sanar as irregularidades constatadas, sob as penas da lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores municipais listados a seguir listados.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária de 40 horas para 20 horas semanal, do Servidor Público Municipal;

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS, Matrícula; 1204153

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria - BA, 10 de outubro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO